



**PORTARIA MUNICIPAL Nº.85/ GP / 2025
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA DIRIGIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica, e considerando a legislação abaixo descrita;

CONSIDERANDO: o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre o princípio da gestão democrática.

CONSIDERANDO: o Art. 14 da LDB 9394/1996, que atribui a os sistemas de ensino competência para definir as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica;

CONSIDERANDO: a Lei 13.005/2014 em seu Art. 2º VI e na Meta 19, assegura o princípio da gestão democrática da educação pública e critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 776/2015 Meta 19, que assegura a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO: o inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação - VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e Decreto 9.123 de 09/09/2022. Desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Considerando o Decreto Municipal nº 9823/GAB/2023 DE 20 de setembro de 2023 em seu artigo 9º.

CONSIDERANDO: Considerando o Processo Administrativo 1-1084/2023.

CONSIDERANDO: [Comunicação Interna 123 de 07/03/2025 \(ID 281556\)](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Reordenada a comissão para dirigir o processo de eleição para escolhas de Diretores na unidades Escolares do Município de Governador Jorge Teixeira.

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros;

§ 2º a comissão seguirá o disposto no decreto 9823/GAB/2023 de 20 de setembro 2023.

Art. 2º - NOMEAR os Servidores abaixo indicados sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Municipal **QUE VERSA SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES de acordo com Art. 9º do Decreto 9.823/GP/2023 Decreto 9823 de 20/09/2023 (ID 136594)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira.

- Mauricio Ferreira Brito - Representando o CME **Presidente**
- Ortência Ap.^a Souza da Silva - Representando o Poder Executivo - **Membro**
- Ana Célia da Silva - representando a SEMED - **Membro**

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral, publicar Editais, coordenar a realização fixar as normas, divulgar e homologar as decisões oriundas dos trabalhos.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Secretaria Municipal de Educação todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados para a SEMED de Governador Jorge Teixeira para apreciação e deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 18 (Dezoito) dias do mês de março do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Mun. de Educação



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 13:04, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**, em 18/03/2025 às 13:13, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **284371** e o código verificador **EE90D0F4**.

Docto ID: 284371 v1